



CLUBE
JORNADAdeESTUDOS

Modelo de Comprovante de Pagamento

- *Contribuinte Individual* -

ELABORADO POR JORNADA
DE ESTUDOS TREIN.ENSINO

MARCA DA EMPRESA / ENTIDADE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO



ÓRGÃO TOMADOR :

ENDEREÇO :

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO :

MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL / SERVIDOR :

NOME DO CONTRATADO :

C.IDENTIDADE - NÚMERO :

REGISTRO PROFISSIONAL :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO :

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO :

PERIODO DE EXECUÇÃO :

CNPJ :

CIDADE :

CEP :

CPF :

ÓRGÃO EMISSOR :

ÓRGÃO FISCALIZADOR :

NIT:

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE :

CEP :

1. VALOR BRUTO DO SERVIÇO PRESTADO – R\$

NÚMERO DE DEPENDENTES JUNTO AO I.R -

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RETENÇÃO – ANEXO () S – SIM / N – NÃO

BASE DE CÁLCULO PARA A RETENÇÃO P.SOCIAL – R\$

2. VALOR DA RETENÇÃO PREVIDENCIA SOCIAL – R\$

BASE DE CÁLCULO PARA IRRF – R\$

3. VALOR DA RETENÇÃO DO IR – R\$

BASE DE CÁLCULO DO ISS – R\$

4. VALOR DA RETENÇÃO DO ISS – R\$

5. OUTRAS DEDUÇÕES – R\$

6. VALOR LIQUIDO DOS SERVIÇOS – R\$

(_____)

A empresa tomadora dos serviços, DECLARA, para fins Previdenciários, que a Remuneração registrada neste Comprovante de Pagamento, pelos trabalhos prestados, será informada na GFIP da competência do crédito / pagamento e a contribuição correspondente, porventura descontada, será recolhida no prazo legal.

O prestador dos serviços, DECLARA ter recebido a 2 via para seu controle e comprovações necessárias.

_____, de _____ de 200_

TOMADORA

PRESTADOR

Art. 47. A empresa e o equiparado, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações acessórias previstas na legislação previdenciária, estão obrigados a:

III - elaborar folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral, nela constando:

a) discriminados, o nome de cada segurado e respectivo cargo, função ou serviço prestado;

b) agrupados, por categoria, os segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual;

c) identificados, os nomes das seguradas em gozo de salário-maternidade;

d) destacadas, as parcelas integrantes e as não-integrantes da remuneração e os descontos legais;

e) indicado, o número de cotas de salário-família atribuídas a cada segurado empregado ou trabalhador avulso;

IV - lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições sociais a cargo da empresa, as contribuições sociais previdenciárias descontadas dos segurados, as decorrentes de sub-rogação, as retenções e os totais recolhidos, observado o disposto nos §§4º, 5º e 7º e ressalvado o previsto no §6º, todos deste artigo;

V - fornecer ao contribuinte individual que lhes presta serviços, comprovante do pagamento de remuneração, consignando a identificação completa da empresa, inclusive com o seu número no CNPJ, o número de inscrição do segurado no RGPS, o valor da remuneração paga, o desconto da contribuição efetuada e o compromisso de que a remuneração paga será informada na GFIP e a contribuição correspondente será recolhida;